



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ

**PUBLICADO**

Em. 16 / 7 / 99

N.º 306

Notícia Local

## LEI N.º 376/99

Dispõe sobre a instituição de Jogos Estudantis e dá outras providências”.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA,

Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal de Saquarema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam instituídos os “Jogos Estudantis”, competição poli-esportiva a ser realizada anualmente, no mês de julho pelo executivo municipal.

**Art. 2º** - Do evento que trata o artigo 1º desta Lei, poderão participar estabelecimentos de ensino de primeiro e segundo grau, oficiais e particulares, sediado no município.

**Art. 3º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua publicação.

**Art. 4º** - As despesas com execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 02 de julho de 1999.

**DALTON BORGES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal em exercício